



DECRETO Nº 2.090, de 07 de agosto de 1.981.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autoriza do pela Lei nº 1.168, de 4 de dezembro de 1.980".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto no Deptº de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

02 Gabinete do Prefeito
02.01 Gabinete do Prefeito
03.07.020.2.003 - Manutenção da Unidade
3.1.3.2 Outros Serv. Encargos.....Cr\$ 150.000,00.

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será / coberto com os recursos provenientes das reduções das dotações do Orçamento vigente, na mesma importância:

03 Coordenadoria Geral
03.03 Setor de Turismo
11.65.363.2.003 - Manutenção da Unidade
4.1.2.0 Equipts e Mat. Permanente.....Cr\$ 15.000,00.
08 Encargos Gerais do Município
08.01 Recursos sob.Sup. da Coord. Geral
03.08.033.2.014 - Juros da Div. Pública
3.2.6.1 Juros da Div. Contratada.....Cr\$ 86.000,00.
03.08.033.2.015 - Amortização da Dívida Pública
4.3.5.1 Amortização de Dívida Contratada..Cr\$ 49.000,00.

TOTAL. Cr\$ 150.000,00.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 07 de agosto de 1.981.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo fls.2.

098

Decreto nº 2.090/81.

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA

DIRETOR ADMINISTRATIVO